



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nº 0021

1 DIÁRIO OFICIAL Nº 0021

ANO I - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

PORTARIA Nº200/2017

São Miguel do Tocantins de 02 de outubro de 2017

“Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento de Escola Municipal de São Miguel do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 001/2017, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento de instituições públicas de educação infantil e fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e renovação das séries iniciais do ensino fundamental, por 4 anos, à ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, situada na Rua Grande do Norte, s/nº, Município de São Miguel do Tocantins, de acordo com parecer 001/2017 e 002/2017 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado dia 26/04/2017, do conselheiro relator.

I – Autoriza funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola pública Municipal João XXIII, bem como os atos decorrentes, que observarão os procedimentos especificados na presente Portaria.

II – Renova o reconhecimento da Educação Infantil – Pré-escolar, do ensino fundamental - anos iniciais e finais, por um período de quatro anos, de acordo Art. 2º da Resolução nº 001/2017 de 26/04/2017.

Parágrafo Único – Credencia a escola funcionar a modalidade da Educação Infantil a partir dos quatro anos de idade.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº198/2017

São Miguel do Tocantins de 02 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento de Escola Municipal de São Miguel do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 002/2017, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento de instituições públicas de educação infantil e fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e renovação das séries iniciais do ensino fundamental, por 4 anos, à ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEESSOA, situada na Rua Duque de Caxias, nº 216, Município de São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com parecer 003/2017 e 004/2017 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado dia 26/04/2017, do conselheiro relator.

I – Autoriza funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola pública municipal João Pessoa, bem como os atos decorrentes, que observarão os procedimentos especificados na presente Portaria.

II – Renova o reconhecimento da Educação Infantil – Pré-escolar, do ensino fundamental - anos iniciais e finais e a educação de jovens e adultos – EJA, 1º e 2º seguimentos, por um período de quatro anos, de acordo Art. 2º da Resolução nº 002/2017 de 26/04/2017.

III – Convalida estudos realizados pelos alunos, nos anos 2012, 2013, 2014 e 2015, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa etária de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo Único – Credencia a escola funcionar a modalidade da Educação Infantil a partir dos quatro anos de idade.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº199/2017

São Miguel do Tocantins de 02 de outubro de 2017

“Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento de Escola Municipal de São Miguel do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 003/2017, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento de instituições públicas de educação infantil e fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e renovação das séries iniciais do ensino fundamental, por 4 anos, à ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA, situada na Av. Siqueira Campos, s/nº, Povoado Bela Vista, Município de São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com parecer 005/2017 e 006/2017 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado dia 26/04/2017, do conselheiro relator.

I – Autoriza funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola pública municipal Turma da Mônica, bem como os atos decorrentes, que observarão os procedimentos especificados na presente Portaria.

II – Renova o reconhecimento da Educação Infantil – Pré-escolar, do ensino fundamental - anos iniciais e finais e a educação de jovens e adultos – EJA, 1º e 2º seguimentos, por um período de quatro anos, de acordo Art. 2º da Resolução nº 003/2017 de 26/04/2017.

III – Convalida estudos realizados pelos alunos, nos anos 2012, 2013, 2014 e 2015, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa etária de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo Único – Credencia a escola funcionar a modalidade da Educação Infantil a partir dos quatro anos de idade.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da

Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL